

# Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 25 de outubro de 2016.

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 014/2016 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA  
**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Processo Administrativo:** 8822/2016

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 25 de novembro de 2016, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

### 1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para a aquisição futura de material de construção, ferramentas e outros, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 200.397,61 (duzentos mil, trezentos e noventa e sete reais, sessenta e um centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

1.5 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.7 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.8 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s)

objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.9 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.10 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.13 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.14 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

## **2 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

2.1 Para participar da licitação, o interessado deverá cumprir as exigências deste Edital, apresentando toda a documentação solicitada. Os participantes terão como condição essencial cumprir as exigências da Lei Federal n. 8.666/93.

2.2 Os participantes poderão ser representados no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2.4 Os itens de número 01, 02, 03 e 04 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 147/2014, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123/2006.

## **3 – PRAZO**

3.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados do dia posterior à data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

3.2 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura pela Contratada. As entregas serão realizadas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m. Excepcionalmente poderão ser requisitadas entregas em finais de semana e feriados por tratar-se de produtos destinados a eventos promovidos pela municipalidade.

3.4 Os produtos/serviços serão entregues no órgão solicitante.

## **4 – FONTE DE RECURSOS**

4.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## **5 – PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

5.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

## **6 – MULTAS E PENALIDADES**

6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **7 – VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1 O prazo de validade das propostas é de sessenta dias contados a partir de sua apresentação.

## **8 – PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser apresentados em Reais (moeda vigente no país), sendo considerados apenas dois dígitos após a vírgula, desprezando-se as demais casas decimais.

## **9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”  
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO  
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES  
CEP: 29645-000  
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 014/2016”***

### **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

### **ENVELOPE 02 - PROPOSTA**

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo a marca dos produtos ofertados;

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

## **11 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;
- B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
- C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
- D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.
- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).
- Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

## **12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO**

- 12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.
- 12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.
- 12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.
- É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

## **13 – JULGAMENTO**

- 13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

## **14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

- 14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.
- 14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- 14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 13.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

## **15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS**

- 15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.
- 15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.
- 15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax.
- 16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 147/2014.

16.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Divisão de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

**ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE**  
Presidente da C.P.L

**ANEXO 01**

**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA**

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
ENDEREÇO:.....  
CEP:.....

REF.:                    CONCORRÊNCIA  
.....N.º.....,                    Objeto:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às                    Condições do Edital em  
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na  
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d                    o EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA N.º ...../.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de .....(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º ...../.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que                    forem necessárias a perfeita execução dos serviços,  
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que  
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

---

Responsável pela Empresa  
Nome do Proponente

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa; \*
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações; \*
3. Inscrição no CNPJ; \*
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver; \*
5. Prova de Inscrição Municipal; \*
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada; \*
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2015, (vedada substituição por balancete/balanço provisório) ou Declaração de Micro-Empresa emitida ou autenticada pela Junta Comercial do estado de origem da empresa; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

**\* O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser anexada à documentação de habilitação.**

**ANEXO 03**  
**Descrição do objeto**

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	<b>00024596</b>	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO FIO 161,52MM COM 500 METROS COMPRIMENTO		RL	2,000	366,30		
00002	<b>00018857</b>	FIO RIGIDO 16 MM 750 V PT		MT	200,000	7,55		
00003	<b>00002121</b>	GRANITO CINZA ANDORINHA		M2	200,000	200,00		
00004	<b>00003141</b>	MADERITE 14 MM COLA NAVAL - 2,20 X 1,10 M		UN	150,000	45,40		
00005	<b>00005543</b>	TINTA ACRILICA N 6467, 3.600, FOSCO		GL	15,000	89,69		
00006	<b>00005544</b>	TINTA ACRILICA N 7288, 3.600, FOSCO		GL	15,000	58,35		
00007	<b>00005545</b>	TINTA ACRILICA N 8704, 3.600, FOSCO		GL	15,000	58,35		
00008	<b>00005549</b>	TINTA PVA N 9634, 3.600, FOSCO		GL	15,000	59,90		
00009	<b>00018709</b>	TINTA PVA FOSCA AVELUDADA COR AZUL MAR - LATA COM 18 LITROS		LA	10,000	167,70		
00010	<b>00005533</b>	TINTA ESMALTE SINTETICO N 7304 3,6 LT		GL	15,000	80,90		
00011	<b>00005534</b>	TINTA ESMALTE SINTETICO N 8730 3,6 LT		GL	15,000	82,90		
00012	<b>00005535</b>	TINTA ESMALTE SINTETICO N 9616 3,6 LT		GL	15,000	82,90		
00013	<b>00005536</b>	TINTA ESMALTE SINTETICO N 9638 3,6 LT		GL	15,000	82,90		
00014	<b>00015567</b>	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM EXTERIORJ013 - LATA COM 18 LITROS		LA	5,000	259,45		
00015	<b>00024597</b>	ESTACA DE EUCALIPTO DA ESPECIE CLOSIANOTRATADO EM AUTOCLAVE COM ESPESSURA DE12/14 CM E 2,20 METROS DE COMPRIMENTO		UN	125,000	10,38		
00016	<b>00024671</b>	ROÇADEIRA - 41,5cm <sup>3</sup> CILINDRADAS - POTÊNCIA 1,5 KW /2,01 hp - PESO SEMEQUIPAMENTO DE CORTE: 7,6 kg -CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:0,95 lt- VELOCIDADE MÁXIMA EM CARGA: 7500rpm - VELOCIDADE EM MARCCHA LENTA: 2500rpm - ITENS INCLUSOS: CARRETEL DE FIO DENYLON, LÂMINA, SERRA CIRCULAR, CINTURÃO DUPLO.		UN	1,000	1.735,00		
00017	<b>00024672</b>	ROÇADEIRA 50,6 cm <sup>3</sup> CILINDRADAS -POTÊNCIA 2,3 KW / 3,1 hp - PESO SEMEQUIPAMENTO DE CORTE: 12,1 kg - VOLUME DOTANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 lt - VELOCIDADEMÁXIMA: 9500 rpm - VELOCIDADE EM MARCHALENTA: 2800 rpm - ÂNGULO DA ENGRENAGEMDE DIREÇÃO: 30° - ITENS INCLUSOS:CABEÇOTE COM FIO DE NYLON - LÂMINA -CINTURÃO		UN	1,000	2.370,00		
00018	<b>00024610</b>	CABINHO FLEXIVEL 16MM VERDE		MT	200,000	6,93		
00019	<b>00024611</b>	MADERIT 13MM COLA NAVAL - 2.20 X 1.10CM		UN	260,000	45,10		
00020	<b>00015568</b>	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM EXTERIORBRANCA - LATA COM 18 LITROS		LA	15,000	193,40		
00021	<b>00018768</b>	TINTA ACRILICA FOSCA - PAREDE, CORBRANCA - GALAO COM 3,6 LITROS		GL	75,000	65,42		



Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00022	<b>00006702</b>	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA 3,6 LT		LA	80,000	74,70		
00023	<b>00024612</b>	MADERITE 17MM COLA NAVAL - 2.20 X 1.10 CM		UN	110,000	62,90		
00024	<b>00000136</b>	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100UNIDADES		UN	12,000	2,51		
00025	<b>00004127</b>	VIDRO CANELADO		M2	200,000	100,00		
00026	<b>00024617</b>	QUADRO DE EUCATEX 3,05 X 1,10 COMMOLDURA EM ANGELIM 06 CM DE LARGURA E1,50 CM DE ESPESSURA COM QUINAARREDONDADA.		UN	10,000	399,00		
00027	<b>00004205</b>	PINCEL 2" CLASSE A DE PELO		UN	20,000	5,70		
00028	<b>00005361</b>	ADESIVO PLASTICO BISNAGA 175 G		UN	5,000	11,47		
00029	<b>00021304</b>	BROCA ACO RAPIDO MEDIDA DE 5,0 MMESPESSURA		UN	5,000	7,36		
00030	<b>00021306</b>	BROCA ACO RAPIDO MEDIDA DE 8,0 MMESPESSURA		UN	5,000	13,32		
00031	<b>00005578</b>	BROCA DE VIDEA 08 MM		UN	5,000	9,94		
00032	<b>00005391</b>	BUCHA 05		UN	100,000	0,08		
00033	<b>00005394</b>	BUCHA 08		UN	400,000	0,15		
00034	<b>00021042</b>	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHOCONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE,ENCORDOAMENTO CLASSE 4,ANTICHAMA, 1X1,5(MM²) MASSA LÍQUIDAMÍNIMA: 1,863KG/100MISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTOTERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE70°C.		MT	200,000	1,02		
00035	<b>00019617</b>	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM AZUL CONDUTORFLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE,ENCORDOAMENTO CLASSE 4,ANTICHAMA, 1X1,5(MM²) MASSA LÍQUIDAMÍNIMA: 1,863KG/100MISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTOTERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE70°C.		MT	200,000	1,02		
00036	<b>00019552</b>	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM PR CONDUTORFLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE,ENCORDOAMENTO CLASSE 4,ANTICHAMA, 1X1,5(MM²) MASSA LÍQUIDAMÍNIMA: 1,863KG/100MISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTOTERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE70°C.		MT	200,000	1,02		
00037	<b>00018923</b>	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM AZ CONDUTORFLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE,ENCORDOAMENTO CLASSE 4,ANTICHAMA, 1X2,5(MM²) MASSA LÍQUIDAMÍNIMA: 1,863KG/100MISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTOTERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE70°C.		MT	200,000	1,18		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00038	<b>00021040</b>	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA, 1X2,5(MM²) MASSA LÍQUIDA MÍNIMA: 1,863KG/100M ISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE 70°C.		MT	200,000	1,18		
00039	<b>00021041</b>	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA, 1X2,5(MM²) MASSA LÍQUIDA MÍNIMA: 1,863KG/100M ISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE 70°C.		MT	200,000	1,18		
00040	<b>00020988</b>	CABINHO FLEXIVEL 6MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE, ENCORDOAMENTO ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE 70°C. 6 mm ..		MT	600,000	2,78		
00041	<b>00000707</b>	FITA VEDA ROSCA 3/4 10 MT		UN	20,000	3,57		
00042	<b>00005443</b>	INTERRUPTOR 2S DE EMBUTIR		UN	20,000	8,10		
00043	<b>00001318</b>	JOELHO SOLDAVEL 25 MM		UN	20,000	1,03		
00044	<b>00005457</b>	LUVA SOLDAVEL 25 MM		UN	20,000	0,85		
00045	<b>00000454</b>	ROLO ANTI-RESPINGO 23 CM		UN	5,000	15,47		
00046	<b>00001353</b>	TE SOLDAVEL 25 MM		UN	10,000	1,35		
00047	<b>00005571</b>	TINTA 100% ACRILICA FOSCO BRANCO NEVE EXTERIOR - LATA COM 18 LITROS		LA	50,000	205,87		
00048	<b>00003827</b>	TOMADA COM INTERRUPTOR 1S INTERNO		UN	20,000	9,88		
00049	<b>00017751</b>	ALICATE MEIA CANA 6 POLEGADAS DE BICOCOM CABO EMBORRACHADO		UN	2,000	19,37		
00050	<b>00005369</b>	BANDEJA PARA PINTURA DE 23 CM		UN	7,000	7,33		
00051	<b>00021641</b>	ADESIVO PVC 75 GRAMAS		UN	5,000	4,93		
00052	<b>00004864</b>	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8"		UN	2,000	10,36		
00053	<b>00005417</b>	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"		UN	2,000	12,23		
00054	<b>00005495</b>	PREGO 10 X 10		KG	5,000	13,71		
00055	<b>00022025</b>	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM GARFO		UN	3,000	17,00		
00056	<b>00022680</b>	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/4 INOX		UN	2,000	70,20		
00057	<b>00024613</b>	Lampada LED 18W - Lâmpada tubular T8, Potência: 18W, 120cm, Frequência 50Hz / 60Hz, Tensão: Bivolt Base; G13, Temperatura de		UN	360,000	30,18		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		Cor:6000K						
00058	<b>00024614</b>	Lampada LED 9w - Lampada Tubular T8,Potencia: 9W, 60 cm, Base; G13, Tensão: BivoltFrequencia 50/60 Hz, Temperatura de Cor:6000K		UN	130,000	32,43		
00059	<b>00021277</b>	FECHADURA COM MACANETA TIPO BOLA ECHAVE TIPO VALE EXTERNA.		UN	2,000	47,85		
00060	<b>00000515</b>	LIXA MADEIRA N 80		UN	50,000	1,24		
00061	<b>00003756</b>	LIXA DE AGUA N 100		UN	50,000	1,65		
00062	<b>00001552</b>	ARCO DE SERRINHA		KG	1,000	24,47		
00063	<b>00000825</b>	SERRINHA DE ACO		UN	5,000	6,05		
00064	<b>00001590</b>	TUBO DE SILICONE 280 G		UN	10,000	15,80		
00065	<b>00017719</b>	FURADEIRA DE IMPACTO DE ALTAPERFORMANCE , ELEVADA POTÊNCIA DE 710WATTS; EMPUNHADURA ERGONÔMICA EEMBORRACHADA; ROTA POR MIN: 0~3.200RPM; IMPACTO 0~48.000 IPM; CAPACIDADE:CONCRETO 16 MM (5/8), METAL 13 MM,MADEIRA 30 MM (1-3/16); MANDRIL 13 MM(1/2); COMPRIMENTO 296 MM; CABO 02METROS; PESO DE 1,9 KG; ITENS INCLUSOS:CHAVE DE MANDRIL S13, PUNHO LATERAL,SUPORTE DA CHAVE S13		UN	1,000	430,97		
00066	<b>00005429</b>	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO		UN	1,000	31,89		
00067	<b>00005555</b>	TRENA DE ACO 08 MT		UN	2,000	23,93		
00068	<b>00001597</b>	CIMENTO CP III RS 40		UN	50,000	23,35		
00069	<b>00001951</b>	PREGO 13X15		KG	5,000	10,80		
00070	<b>00000477</b>	PREGO 16X24		KG	5,000	10,28		
00071	<b>00000479</b>	PREGO 19 X 36		KG	10,000	10,04		
00072	<b>00001236</b>	ASSENTO PARA VASO SANITARIO NA CORBRANCA		UN	8,000	22,66		
00073	<b>00002534</b>	ARGAMASSA 20 KG		SC	200,000	12,27		
00074	<b>00005507</b>	ROLO 09 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAFUNDIDO EM TUBO PLÁSTICO SEM UTILIZACAODE COLA		UN	10,000	7,83		
00075	<b>00005514</b>	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL		UN	10,000	9,97		
00076	<b>00002619</b>	REJUNTE BRANCO		KG	200,000	11,87		
00077	<b>00003866</b>	SOLVENTE - GALAO COM 05 LITROS		GL	10,000	55,43		
00078	<b>00012989</b>	ADAPTADOR BENJAMIN DUPLO - NOVO PADRAOABNT DE TOMADA		UN	20,000	7,00		
00079	<b>00015576</b>	TOMADA EXTERNA COM 03 PINOS (PARA		UN	30,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		COMPUTADOR)				8,72		
00080	<b>00015579</b>	CANALETA BRANCA COM 2,00 X 0,02 X 0,01 M		UN	50,000	5,23		
00081	<b>00021039</b>	TOMADA EXTERNA COM CAIXINHA 10 AMPARESCOM 03 PINOS PARA COMPUTADOR		UN	10,000	11,75		
00082	<b>00005406</b>	CARRINHO DE MAO COM PNEU COM CAMARAREFORCADA 85 LITROS		UN	1,000	187,78		
00083	<b>00005427</b>	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO		UN	2,000	32,67		
00084	<b>00019627</b>	LINHA DE PESCA 100% POLIAMIDA DE 0,90MM		MT	300,000	12,13		
00085	<b>00000476</b>	PREGO 15 X 15		KG	5,000	10,56		
00086	<b>00002028</b>	MADEIRITE 12MM 2,20MT X 1,10MT		UN	10,000	40,10		
00088	<b>00003977</b>	SERRA DE VIDEA PARA MAKITA		UN	10,000	19,57		
00089	<b>00022318</b>	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16 AWG		KG	10,000	15,08		
00090	<b>00000726</b>	ARAME RECOZIDO		KG	10,000	10,53		
00091	<b>00001065</b>	ARGILA 20 KG		SC	15,000	6,44		
00092	<b>00020831</b>	LONA SUPERLONA PRETA - C/ 06 METROS DELARGURA		MT	50,000	6,66		
00093	<b>00000727</b>	PREGO 17X21		KG	5,000	10,06		
00094	<b>00000460</b>	AREIA BRANCA FINA		M3	3,000	107,44		
00095	<b>00010928</b>	BOIA DE CAIXA DE AGUA 3/4		UN	3,000	8,72		
00096	<b>00005556</b>	TUBO DE ESGOTO 100 MM - CLASSE A		UN	5,000	56,27		
00097	<b>00005561</b>	TUBO SOLDAVEL 25 MM - CLASSE A		UN	5,000	16,67		
00098	<b>00015578</b>	INTERRUPTOR 1S EXTERNO		UN	30,000	5,60		
00099	<b>00016869</b>	CABINHO FLEXIVEL 4 MM Azul, preto e verde.100 m de cada.		MT	300,000	1,97		
00100	<b>00017753</b>	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL Categoria desegurança: CAT II, abertura da garra 50mm,diâmetro do condutor 50mm.		UN	1,000	62,45		
00101	<b>00022699</b>	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMPERES COMSUPORTE		UN	5,000	36,47		
00102	<b>00020814</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A		UN	5,000	34,52		
00103	<b>00024379</b>	BOCAL DE LOUCA E-27		UN	20,000	2,64		
00104	<b>00004868</b>	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 VOLTS		UN	2,000	25,63		
00105	<b>00020156</b>	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, N 6 COMARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO ETEMPERADAS POR INDUÇÃO. CABOANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS.CABO ISOLADO DE ACORDO COM A NORMAABNT NBR 9699 (1000V) E BASEADO NO		PÇ	2,000	20,67		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		PADRÃO DIN ISO 5749. ALT. 1,10CM, LARG.5CM, PROFUND. 15,5CM, PESO 195,00GR.						
00106	<b>00021923</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 16A		UN	2,000	33,13		
00107	<b>00021922</b>	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A		UN	2,000	7,90		
00108	<b>00019614</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A		UN	3,000	7,92		
00109	<b>00020991</b>	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A		UN	3,000	38,61		
00110	<b>00018886</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A		UN	3,000	10,67		
00111	<b>00018986</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A		UN	3,000	10,00		
00112	<b>00020809</b>	TUBO ELETRODUTO 3/4 vara 3 metros.		UN	40,000	7,05		
00113	<b>00020811</b>	CURVA ELETRODUTO 3/4 90° . com rosca interna.		UN	50,000	1,87		
00114	<b>00020810</b>	LUVA ELETRODUTO 3/4 Com rosca interna.		UN	50,000	1,26		
00115	<b>00021295</b>	CAIXA DE LIGACAO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CONDULETE COM ROSCA COM TAMPAC 3/4		UN	20,000	22,10		
00116	<b>00020816</b>	ARRUELA ELETRODUTO 3/4 PORCA COM ARRUELA PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM.		UN	40,000	0,74		
00117	<b>00021711</b>	CONECTOR Conector de PORCELANA PARACHUVEIRO		PÇ	15,000	4,29		
00118	<b>00001084</b>	TARRACHA Tarracha para ROSCA (tipo CACHIMBO)		UN	2,000	19,50		
00119	<b>00024347</b>	LAMPADA LED POTENCIA- 9W MATERIAIS: PLÁSTICO E POLICARBONATO EQUIVALÊNCIA: 75W (INCANDESCENTE) ALIMENTAÇÃO: 110-240V TEMPERATURA DE COR: 6.000K (BRANCA FRIA) DIMENSÕES (ALTURA X DIÂMETRO): 120MM X 75MM FLUXO LUMINOSO: 810LM BASE: E27 VIDA ÚTIL: 25.000H GARANTIA: 1 ANO BASE E27 ECONOMIA DE ATÉ 90% IRC 80		UN	20,000	17,00		
00120	<b>00003711</b>	ABRACADEIRA ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE TUBO 3/4 COM PARAFUSOS.		UN	120,000	1,37		
00121	<b>00019403</b>	CABINHO FLEXIVEL 10 MM AZUL		MT	50,000	4,50		
00122	<b>00024642</b>	ALICATE TIPO BOMBA D'ÁGUA Especificação: Alicate bomba 10 • Indicado para instalação e ajuste de bomba d'água, registros e boias e para trabalhos de encanamento hidráulico em geral • Fabricado em aço cromo vanádio • Possui cabo ergonômico, antiderrapante e antitranspirante, que proporciona maior conforto e firmeza no manuseio, além de ser isolante, que		UN	1,000	34,77		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		não conduz calor e eletricidade• Também pode ser usado para o aperto de conectores, válvulas e tubulações						
00123	<b>00024643</b>	Alicate Desencapador de Fios Automático 8 PolEspecificação• Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm• Corta fios de 0,2 à 6,0 mm		UN	1,000	119,03		
00124	<b>00024644</b>	Canivete para Eletricista 100mm Aço InoxEspecificação:- Com capa, lâmina em aço carbono. Tamanho total 4- Espessura da lâmina: 2,5mm- Comprimento da lâmina: 83mm		UN	1,000	13,50		
00125	<b>00024645</b>	Disjuntor Monofásico 10 Amperes		UN	10,000	8,05		
00126	<b>00024646</b>	Disjuntor Monofásico 63 Amperes		UN	3,000	16,14		
00127	<b>00024647</b>	Disjuntor Monofásico 32 Amperes		UN	5,000	7,57		
00128	<b>00024648</b>	Disjuntor Bifásico 25 Amperes		UN	2,000	34,14		
00129	<b>00005516</b>	TAIPA PINUS 0,30 X 0,02 X 3,00 M		M2	20,000	17,55		
00130	<b>00015572</b>	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERIOR - SACOCOM 20 KG		SC	20,000	34,93		
00131	<b>00021062</b>	SERRA MARMORE 1400 X 127W		UN	1,000	186,60		
00132	<b>00004194</b>	BRITA N 0		M3	5,000	104,40		
00133	<b>00022415</b>	PA REDONDA Nº 05		UN	1,000	33,35		
00134	<b>00005459</b>	MANGUEIRA 3/4 REFORCADA DE COMPOSTO DEBORRACHA COM MALHA DE FIBRA SINTETICAENTRELACADA		MT	50,000	5,00		
00135	<b>00019037</b>	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO jogo.		UN	5,000	5,34		
00136	<b>00003736</b>	FACAO		UN	1,000	22,04		
00137	<b>00004079</b>	CHIBANCA COM CABO		UN	1,000	56,13		
00138	<b>00000498</b>	CAVADEIRA DE FERRO COM CABO MACICO		UN	1,000	49,80		
00139	<b>00021986</b>	AREIA MEDIA		M3	6,000	61,25		
00140	<b>00005376</b>	BROCA ACO RAPIDO 10 MM		UN	5,000	23,58		
00141	<b>00005395</b>	BUCHA 10		UN	200,000	0,19		
00142	<b>00005393</b>	BUCHA 07		UN	200,000	0,10		
00143	<b>00001348</b>	CADEADO 40 MM		UN	5,000	25,77		
00144	<b>00005422</b>	DOBRADICA GALVANIZADA 3 X 3"		CART	5,000	9,28		
00145	<b>00021055</b>	JOELHO ROSCA DE METAL DE 25 PARATORNEIRA.		UN	10,000	4,89		



Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00174	<b>00024679</b>	TINTA A BASE D'AGUA GALÃO 3,6 ESMALTE		UN	20,000	101,13		
00175	<b>00024681</b>	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA - 05CM X 10M		UN	3,000	6,90		
00176	<b>00024682</b>	RÉGUA ALUMÍNIO 3 METROS		UN	1,000	45,23		
00177	<b>00024683</b>	DESEMPENADEIRA DE AÇO		UN	1,000	12,72		
00178	<b>00024684</b>	MARTELO DE BORRACHA		UN	1,000	19,19		
00179	<b>00024686</b>	PLUMO		UN	1,000	24,69		
00180	<b>00024687</b>	GRELHA PARA CAIXA SIFONADA REDONDA - EMPVC BRANCO (Diâmetro 9,7 cm)		UN	5,000	9,14		
00181	<b>00021939</b>	CAIXA SINFONADA PVC COM GRELHA BRANCA100 X 100 X 50 MM		UN	5,000	15,23		
00182	<b>00024685</b>	Caixote Para Argamassa De Pvc Caixa MassaEspecificação: Ideal para Construção Civilmedida: 20 Lts		UN	3,000	13,30		
00183	<b>00022188</b>	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM250M DE COMPRIMENTO.		RL	1,000	153,33		
00184	<b>00001385</b>	GRAMPO PARA CERCA		KG	5,000	10,38		
00185	<b>00024852</b>	PISO CARGO PLUS BONE 45 X 45 COR BEGE		M2	500,000	41,90		



**ANEXO 04**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**Município de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

<p><b>CONTRATO N° -----</b> <b>Contrato que entre si celebram o Município</b> <b>de Santa Maria de Jetibá e a empresa -----</b> ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Eduardo Stuhr, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F com o número 282.910.277-34, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 014/2016 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 3 do edital de Concorrência nº 014/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 5.2 do edital de Concorrência 014/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 014/2016, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
  - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
  - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Integra este contrato o processo licitatório na modalidade de Concorrência, de numero 014/2016, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

- 11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2016.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----

-----

**ANEXO 05**  
**Minuta de ata de registro de preços**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b> <b>XXX/2016 – EDITAL DE</b> <b>CONCORRÊNCIA nº 014/2016.</b>
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **EDUARDO STUHR**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F nº 282.910.267-34, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 014/2016 – Processo nº 8822/2016 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 014/2016.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente certame será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a assinatura de instrumento contratual pelo licitante vencedor.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até quinze dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelo servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até cinco dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

7.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 014/2016, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2016.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

-----  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS**

-----

-----